



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS PESQUEIRA**  
**NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Edital:01/2022**  
**Data:26/10/2022**

**EDITAL **RETIFICADO** DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA INCLUSIVA – ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO**

A Direção Geral, Direção de Ensino, Divisão de Ensino Superior, Divisão de Ensino Técnico e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Deficiência (NAPNE) torna público à comunidade discente a abertura das inscrições para Programa de Monitoria Inclusiva, destinado ao apoio das ações inclusivas dedicadas à Pessoa com necessidades Educacionais específicas (PNE).

A monitoria inclusiva será realizada por estudantes que acompanham e auxiliam os estudantes público-alvo com necessidades de educação específicas em suas atividades acadêmicas. Os discentes monitores dedicarão 12 horas semanais em atividades orientadas pela equipe do NAPNE.

## **1. DO OBJETIVO**

Estabelecer as normas para a seleção de monitores que realizarão o acompanhamento dos Estudantes Regulares com Necessidades Educacionais Específicas do IFPE Campus Pesqueira.

## **2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA**

- i. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- ii. Enriquecer a formação acadêmica do estudante - monitor;
- iii. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- iv. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;

- v. Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão escolar;
- vi. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venha fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho;
- vii. Auxiliar o docente no atendimento aos discentes durante as aulas;
- viii. Fomentar a participação de estudantes do IFPE Campus Pesqueira, na prática da inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em atividades sociopedagógicas, bem como fortalecer seus vínculos com a vida acadêmica no IFPE;
- ix. Estimular o fortalecimento das relações interpessoais, através da promoção do contexto de aprendizagem entre pares.

### **3. DOS PRAZOS**

As inscrições e a avaliação dos candidatos à monitoria obedecerão ao seguinte cronograma:

#### **3.1 Inscrição**

Do dia 03 de novembro de 2022 até às 23h59 do dia **07** de novembro de 2022.

#### **3.2 Avaliação dos Candidatos**

A avaliação será classificatória e eliminatória, através de análise do histórico escolar e da análise de um vídeo anexado pelo candidato(a) no formulário de inscrição. Haverá também a análise econômica realizada pela Divisão de Assistência Estudantil (DAE) do IFPE Campus Pesqueira: renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio). Os resultados serão publicados conforme cronograma apresentado no item 14 deste edital.

### **4. DECLARAÇÃO DE MONITORIA**

Será concedida pelo NAPNE uma declaração de participação das atividades de monitoria:

- a. Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria em um módulo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;
- b. Ao professor(a) orientador(a) que cumprir as exigências indicadas no referido edital.

## 5. DAS VAGAS

Curso	Período	Número de Vagas (Bolsista)	PRÉ-REQUISITO
Bacharelado em Engenharia Elétrica	3	1	Ser estudante do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do 3º período em diante
Bacharelado em Engenharia Elétrica	1	1	Ser estudante do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do 2º período em diante
Bacharelado em Enfermagem	3	1	Ser estudante do curso de Bacharelado em Enfermagem do 3º período em diante
Bacharelado em Enfermagem	5	1	Ser estudante do curso de Bacharelado em Enfermagem do 5º período em diante
Licenciatura em Física	1	1	Ser estudante do curso de Licenciatura em Física do 2º período em diante
Licenciatura em Física	5	1	Ser estudante do curso de Licenciatura em Física do 5º período em diante
Licenciatura em Matemática	5	1	Ser estudante do curso de Licenciatura em matemática do 5º período em diante
Médio Integrado em Edificações	1	1	Ser estudante do curso Médio Integrado em Edificações/ <b>Eletrotécnica</b> do 2º período em diante
Médio Integrado em Edificações	2	1	Ser estudante do curso Médio Integrado em Edificações/ <b>Eletrotécnica</b> do 2º período em diante
Proeja Auxiliar de Gestão de Meio Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho	1	1	Ser estudante do curso Proeja Auxiliar de Gestão de Meio Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho do 2º período em diante

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para assumir uma das vagas estabelecidas neste edital, o discente deverá:

6.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior para as vagas do nível superior e ser estudante do nível técnico para as vagas do nível técnico do IFPE *Campus* Pesqueira;

6.2 Dispor de doze horas semanais para realizar as atividades de monitoria, sob acompanhamento do professor(a) orientador(a). Essa comprovação dar-se-á mediante a apresentação de documento (ANEXO VI), assinado pelo(a) candidato(a), com a distribuição de atividades e a carga horária durante a semana para a monitoria;

- 6.3 Optar pelo recebimento de apenas uma bolsa, caso seja aprovado para vaga de monitor e já possua outra bolsa (extensão, pesquisa, clubes, entre outras), exceto a bolsa permanência;
- 6.4 Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE;
- 6.5 Ter obtido média global final igual ou superior a 7,0 (sete) para o nível superior e 6,0(seis) para o nível técnico.
- 6.6 Não apresentar pendências de monitoria dos semestres anteriores;
- 6.7 Ter acesso à internet e interação pelo Whatsapp, seja para o atendimento ao aluno ou para as formações promovidas pelo NAPNE/Coordenações.
- 6.8 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **7.1 Da Inscrição**

- i. Cada candidato deverá realizar a sua inscrição através do seguinte link:  
<<https://forms.gle/ehrjBik9zqVyJDP58>>
- ii. Os documentos abaixo devem ser anexados no formulário de inscrição.
  - a) Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no IFPE/campus Pesqueira (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA);
  - b) Histórico escolar do IFPE (Obrigatório para todos os candidatos);
- iii. Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado neste Edital.
- iv. O candidato receberá o comprovante de inscrição através de e-mail.
- v. O estudante pode se inscrever em apenas uma das vagas oferecidas, obedecendo os pré-requisitos para tal.

### **7.2 Da Avaliação**

Os discentes que cumprirem os requisitos apresentados no item 6 (sobre as condições de participação), terão a nota final calculada através da média aritmética entre a nota do componente curricular ao qual está concorrendo (comprovada no Histórico Escolar) e a nota de um vídeo anexado ao formulário de inscrição. Cada vídeo deverá ter duração máxima de cinco minutos. O estudante deve gravar o vídeo abordando temáticas relativas à importância da inclusão da pessoa com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas em nossa instituição, e o que o motiva para ser um monitor inclusivo. Serão levados em consideração os seguintes critérios atitudinais:

- a) Motivação para participação no programa de monitoria (0 a 4 pontos)**
- b) Relações interpessoais no âmbito acadêmico e pessoal (0 a 3 pontos)**
- c) Saberes e vivências no âmbito da inclusão (0 a 3 pontos)**

i. Caberá à equipe responsável elaborar as perguntas que constarão no formulário de inscrição, assim como analisar os vídeos e estabelecer uma pontuação a partir dos critérios citados no tópico 7.2 (a, b, c). Vale salientar que o vídeo terá caráter classificatório.

ii. Os candidatos aprovados e classificados participarão de momentos formativos, sob a mediação do Napne, acerca de tópicos relacionados à inclusão, em conjunto com os docentes, Equipe Multiprofissional e coordenação de área/course, conforme previsto nas atribuições.

iii. O processo seletivo de monitores bolsistas será regido pelo mérito acadêmico e pelo atendimento às condições estabelecidas neste edital.

iv. O mérito acadêmico será verificado por avaliação da média global do estudante no curso em que está matriculado.

v. Será eliminado do processo seletivo o candidato que tenha obtido média global final, inferior a 7,0 (sete vírgula zero), para o curso superior; e 6,0 (seis vírgula zero) para os cursos médios integrado e subsequente.

vi. O monitor é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico do IFPE-Pesqueira.

vii. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.

viii. Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média aritmética entre a nota do histórico escolar e a nota do vídeo.

ix. Em caso de igualdade na média final, terá preferência para efeito de classificação, em ordem sucessiva, o candidato com:

1. maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
2. maior idade.

Os critérios seguirão a ordem estabelecida no item ix.

x. Após o processo avaliativo, será emitido um parecer (ANEXO V) pelo Napne com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota final e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhado às Divisões do Ensino Técnico e Superior.

xi. De acordo com o resultado da seleção, o estudante-candidato poderá interpor recurso, através do e-mail [napne@pesqueira.ifpe.edu.br](mailto:napne@pesqueira.ifpe.edu.br).

xii. Após o prazo de recurso e com a decisão exarada nos termos do item ix acima, será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final no processo seletivo, conforme o subitem vii e ix.

xiii. Caso não haja candidatos aprovados para um determinado curso/período, o Napne, poderá redistribuir as vagas daí decorrentes.

xiv. A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma (item 14 deste edital).

xv. Os candidatos aprovados para o Programa de Bolsas de Monitoria Inclusiva que preencherem as vagas disponíveis deverão comparecer à Reunião de Orientação, a ser marcada de forma remota, no dia e horário previstos no Cronograma (item 14 deste edital). Nessa ocasião, os estudantes-monitores receberão orientações do NAPNE, Comissão de Monitoria e das Coordenações dos Cursos, referentes ao desenvolvimento de suas atividades.

xvi. Para exercer a monitoria na disciplina cadastrada em 2022.2, o monitor selecionado deverá manifestar a sua anuência, declarando condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas na forma de Estudos Continuados Emergenciais, bem como a disponibilidade para as aulas presenciais.

xvii. A validade da seleção será até 27 de dezembro de 2022. Havendo desistência ou desligamento de todos os candidatos selecionados antes do prazo de validade da seleção, e havendo tempo hábil até a validade, um novo processo seletivo poderá ser realizado.

### **7.3 DOS RESULTADOS**

Os resultados serão publicados a partir do dia **10/11/2022** por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com o quantitativo especificado na seção 5 deste edital.

Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do programa

### **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

São atribuições do estudante-monitor:

- I. Acompanhar o estudante com necessidades educacionais específicas em suas atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do/a estudante, e contribuir para o entendimento do funcionamento da instituição;
- II. Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade dos processos de ensino e de aprendizagem do/a estudante com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e/ou necessidades educacionais específicas.
- III. Auxiliar os estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e/ou necessidades educacionais específicas na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- IV. Auxiliar os estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e/ou necessidades educacionais específicas em tarefas escolares diárias, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) Transcrição das atividades orais solicitadas pelos docentes para documento físico (papel) e/ou Digital;
  - b) Leitura de Provas e Atividades para os docentes do curso/período em que os estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e/ou necessidades educacionais específicas estejam matriculados.
- V. Auxiliar os estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e/ou necessidades educacionais específicas nas atividades de vida diária e organização da rotina de estudo;
- VI. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria (ANEXO I), com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
  - i. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o plano de monitoria, a fim de não se ausentar das atividades acadêmicas promovidas pelo seu curso/período.
  - ii. Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades remotas previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelos docentes;
  - iii. Apresentar ao docente-orientador, no final do módulo do componente em que é monitor, Relatório Final de suas atividades (ANEXO IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades constando a assinatura do monitor e do(a) orientador (a).
  - iv. Participar de momentos formativos relacionados à Inclusão da Pessoa com Deficiência (palestras, minicursos, entre outros), mediados pelo NAPNE do IFPE Campus Pesqueira;
  - v. Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente-orientador seu desligamento do programa e solicitar via e-mail(napne@pesqueira.ifpe.edu.br) à Comissão de

Monitoria a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR**

São atribuições do docente-orientador:

- i. Elaborar um Plano de Monitoria (ANEXO I) com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante-monitor.
- ii. Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- iii. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento remoto, presencial ou híbrido ao estudante PcD.
- iv. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- v. Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Comissão de Monitoria, possíveis irregularidades.
- vi. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a desistência de estudantes-monitores, para que esta promova o desligamento do aluno do programa.
- vii. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a inobservância das obrigações do estudante-monitor, explicando os motivos e solicitando o desligamento do aluno do Programa de Monitoria.
- viii. Apresentar à Coordenação de Curso e ao NAPNE o Plano de Monitoria até o dia **10/11/2022**.
- ix. Apresentar à Coordenação de Curso e ao NAPNE os horários e dias das atividades de monitoria até o dia **10/11/2022**;
- x. Elaborar um Relatório de Atividades (ANEXO IV) em que constem as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, bem como o documento de avaliação delas no final do módulo do componente curricular.
- xi. Preencher o Relatório Final de Atividades de Monitoria do docente (PARTE DO ORIENTADOR) (ANEXO II), contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, acompanhado do documento de avaliação do aluno. O documento deve ser anexado ao Relatório Final de Monitoria do Discente (Anexo IV) e encaminhado à Dentec, para que seja emitida a declaração. O orientador que não entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente.
- xii. Participar de momentos formativos relacionados à Inclusão da Pessoa com Deficiência (palestras, minicursos, entre outros), mediados pelo NAPNE do IFPE Campus Pesqueira.

## **10. DAS ATIVIDADES VEDADAS**

Ao monitor aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Pesqueira, não compete:

- i. Substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
- ii. Avaliar os alunos da disciplina;
- iii. Auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
- iv. Preencher o Diário de Classe;
- v. Executar atividades administrativas;
- vi. Exercer a monitoria em mais de um componente curricular no mesmo período letivo.

## **11. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA**

O Monitor será excluído do Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Pesqueira, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- i. Identificação de incompatibilidade da carga horária das atividades desenvolvidas pelo aluno monitor durante todo o semestre ao qual o aluno está vinculado ao programa de monitoria com as atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
- ii. Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria de acordo com o plano de monitoria (ANEXO I) preenchido no início das atividades;
- iii. Trancamento do curso;
- iv. Conclusão do Curso;
- v. Indisciplina e demais incorreções previstas na OAI- IFPE;
- vi. Desistência;
- vii. Caso o estudante-monitor não cumpra com a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.
- viii. Caso haja alguma inconsistência nas informações apresentadas durante o processo de seleção, bem como no período de exercício das atividades. É de inteira responsabilidade do aluno a veracidade das informações fornecidas.

Quando ocorrer a exclusão do monitor de um dado componente curricular, será convocado o próximo candidato de acordo com a lista de aprovados divulgada no edital de resultado da seleção de monitoria que obteve a maior nota no processo seletivo do presente edital vinculado àquele componente curricular.

O orientador após a exclusão do monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

O aluno monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do seu desligamento, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

## **12. SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS**

12.1 Os recursos do campus Pesqueira para pagamento das bolsas serão dos recursos de Custeio da Assistência Estudantil (Ação 2994), no entanto, os beneficiários de bolsas com recursos da Assistência Estudantil deverão atender aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES): serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

2.2 Havendo recursos financeiros e a critério da instituição, poderão ser concedidas até 06 (seis) bolsas de monitoria para os discentes aprovados neste edital como monitores bolsistas, segundo os critérios apresentados no item 6 deste edital.

12.3 O(a) bolsista(a) matriculado(a) regularmente no curso superior do IFPE *Campus* Pesqueira receberá a importância mensal de R\$300,00 (trezentos reais) e no curso técnico do IFPE *Campus* Pesqueira poderá receber a importância mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), pagas no mês de dezembro de 2022, de acordo com as vagas deste edital.

12.4 As atividades da monitoria inclusiva serão iniciadas no mês de novembro e finalizarão em dezembro de 2022.

12.6 O pagamento das bolsas estará condicionado à entrega da Frequência e do Relatório Final de Atividades do monitor bolsista, este último, para o mês de dezembro.

## **13. DECLARAÇÃO DE MONITORIA**

13.1. Será concedida pela NAPNE uma Declaração de Monitoria.

13.1.1 Para o estudante:

I - Que deverá ter exercido a atividade de monitoria inclusiva durante o período de vigência do Programa de Monitoria, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades

programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa, além de obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Relatório Final de Atividades de Monitoria.

II - Ainda para que o aluno monitor receba a declaração de monitoria deverá elaborar o Relatório Final de Atividades de Monitoria (PARTE DO ESTUDANTE) e encaminhá-lo ao Napne até o prazo estabelecido no Cronograma (item 14 deste Edital).

13.1.2 Para o docente Orientador I – Para obtenção da declaração de monitoria o professor orientador deverá entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria contendo a PARTE DO ORIENTADOR e a PARTE DO ESTUDANTE (ANEXOS II e IV), até o prazo estabelecido no Cronograma (item 14 deste Edital).

13.2 A Comissão de Monitoria analisará os Relatórios Finais de Atividades de Monitoria. Apenas após análise serão emitidas as declarações de monitoria dos alunos e professores que tenham cumprido os termos do Programa.

13.3 Não será concedida declaração de monitoria ao aluno e ao professor que deixarem de cumprir o determinado nos itens 8 e 9.

#### 14. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
03/11/2022	Publicação do Edital
03/11/2022 a 07/11/2022	Inscrições pelos links: < <a href="https://forms.gle/ehrjBik9zqVyJDP58">https://forms.gle/ehrjBik9zqVyJDP58</a> >
07/11/2022 a 08/11/2022	Análise dos históricos escolares e do vídeo anexado no formulário de inscrição
08/11/2022	Resultado preliminar dos estudantes habilitados para exercer a monitoria como bolsistas Resultado preliminar da análise econômica pela Divisão de Assistência Estudantil (DAE)
08/11/2022	Envio de Recursos dos estudantes à comissão através do e-mail: <a href="mailto:napne@pesqueira.ifpe.edu.br">napne@pesqueira.ifpe.edu.br</a>
09/11/2022	Resultado final da seleção dos estudantes habilitados para exercer a monitoria como bolsistas
09/11/2022	Reunião de Orientação aos monitores bolsistas
09/11/2022	Prazo para envio para a NAPNE do plano de trabalho (ANEXO I) e termo de compromisso(ANEXO VI).
09/11/2022	Início da monitoria 2022.2
02/12/2022	Entrega da frequência de novembro/2022(ANEXO III)..
27/12/2023	Entrega da frequência de dezembro/2022(ANEXO III)..
09/01/2023	Entrega dos Relatórios Finais do Docente(ANEXO II) e do Discente(ANEXO IV) 2022.2.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- i. É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo site do IFPE Campus Pesqueira e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria Inclusiva 2022.2.
- ii. Cabe ao estudante e ao docente providenciar todos os documentos exigidos neste edital.
- iii. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria e/ou pelo Departamento de Ensino.

**VALDEMIR MARIANO**

**Diretor Geral em Exercício**

## ANEXO I

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE  
PERNAMBUCO**

**CAMPUS PESQUEIRA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA INCLUSIVA  
EDITAL Nº 04/2022**



### PLANO DE MONITORIA

CURSO:

COMPONENTE CURRICULAR:

DOCENTE ORIENTADOR(A):

1 - INTRODUÇÃO

2 - OBJETIVOS

3 - METODOLOGIA

A monitoria deste componente curricular será realizado de acordo com o seguinte quadro de metodologia:

ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES

4 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

5 - RESULTADOS ESPERADOS

Pesqueira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Docente Orientador

Coordenador do Curso

## ANEXO II

### MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE MONITORIA INCLUSIVA - DOCENTE

<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> <b>PRÓ-REITORIA DE ENSINO</b> CAMPUS _____	
<b>PROGRAMA DE MONITORIA INCLUSIVA</b> <b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES</b>	
<b>DADOS GERAIS</b>	
CURSO:	TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:	
EDITAL:	DATA:
PLANO DE MONITORIA:	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE - ORIENTADOR:	SIAPE:
ESTUDANTE – MONITOR:	MATRÍCULA:
TIPO DE MONITORIA:( <input type="checkbox"/> ) VOLUNTÁRIA ( <input type="checkbox"/> ) REMUNERADA	PERÍODO:
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:	
<b>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR</b>	
1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:	
2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atendeu aos objetivos propostos?	

3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:

4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? ( ) Sim ( ) Não

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Docente-Orientador:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III



#### FREQÜÊNCIA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA INCLUSIVA

**PERÍODO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ALUNO (A) MONITOR (A):**

**ORIENTADOR (A):**

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS (*)	DATA	HORÁRIO (ENTRADA/SAÍDA)	Carga horária Diária(h)	RUBRICA DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO	OBSERVAÇÕES

Carga Horária Mensal Total: \_\_\_\_\_ h

Pesqueira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Servidor/Departamento: \_\_\_\_\_

(\*) Quando a atividade for realizada fora da Instituição, indicar o local/atividade.

## ANEXO IV



### MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA INCLUSIVA DO DISCENTE

(Obs: Relatório com o máximo de 5 páginas)

Curso:

Nome do (a) aluno (a) monitor (a):

Nome do (a) professor (a) orientador (a):

Componente curricular:

Carga horária semanal dedicada as atividades de monitoria:

Início das atividades:

Término das atividades:

#### **Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do mês.

#### **Dificuldades encontradas:**

#### **Sugestões para a melhoria do processo:**

Assinatura do (a) monitor (a): \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) orientador (a): \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS PESQUEIRA**  
**EDITAL DE MONITORIA 2022.1**

**EDITAL N°xx/2022**

**ANEXO V**

**Pesqueira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PARECER DO DOCENTE/COORDENAÇÃO DO CURSO XX**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA INCLUSIVA 2022.1**

**Disciplina – XXXXXXXXXXXXX N° de Vagas - XX**

**Docente -**

**Não houve inscritos.**

**Disciplina – XX**

**N° de Vagas - XX**

**Docente – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Bolsista**

<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>	<b>Critério não atendido</b>

**Prof.. XXXXXXXXXXXXX**

**Docente/Coordenador(a) do CURSO XXXXXXXXXXXXX**  
**SIAPE XXXXXXXX**

## ANEXO VI

## TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO MONITOR

Nome _____	RG _____	ORGÃO EXPEDIÇÃO _____	CPF _____	Semestre _____
Endereço: _____	Cidade: _____	CEP: _____		
E-mail: _____	Telefone celular ( ) _____			

## DADOS DA MONITORIA

Monitoria Pretendida (Componente curricular) _____
Curso _____ Orientador: _____

Quadro 1 – Atividades de monitoria e ensino desenvolvidas pelo estudante.

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:00 às 08:00						
08:00 às 09:00						
09:00 às 10:00						
10:00 às 11:00						
11:00 às 12:00						
12:00 às 13:00						
13:00 às 14:00						
14:00 às 15:00						
15:00 às 16:00						
16:00 às 17:00						
17:00 às 18:00						
18:00 às 19:00						
19:00 às 20:00						
20:00 às 21:00						
21:00 às 22:00						

\*Caso o candidato esteja vinculado a programas de pesquisa e/ou extensão será necessária a assinatura do respectivo professor orientador (a) nos horários de realização das atividades.

<p>_____</p> <p>Assinatura do candidato (a)</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura do orientador de Monitoria</p>
---	---